

Processo n.: @REC 20/00482443

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 365/2020 exarado no processo n. @REC-18/00722181

Interessado: Rodrigo Cantú

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 236/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202/2000, contra o Acórdão n. 365/2020, exarado na Sessão Ordinária de 08/07/2020, nos autos do processo @REC-18/00722181 e, no mérito, dar-lhe provimento para **anular a deliberação recorrida**.

2. Determinar a realização de novo julgamento do processo n. @REC-18/00722181.

3. Determinar à **Secretaria Geral deste Tribunal** que comunique a futura data da sessão de julgamento, via carta registrada, no endereço citado nos Embargos de Declaração (fl. 03), nos termos do art. 249, §1º, c/c o art. 148, §1º, da Resolução n. TC-06/2001.

4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto da Relatora que o fundamentam, ao Recorrente e seus Procuradores, Srs. Leoni Baggio e Stefan Sandro Pupioski.

Ata n.: 17/2021

Data da sessão n.: 19/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC